



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

CARVOARIA DO [REDACTED]

Proprietário: [REDACTED]



PERÍODO
29.09.2009 a 10.10.2009

LOCAL: Bom Jardim-MA

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA : S 04° 15' 25,7" e W 047° 08' 39,5"

ATIVIDADE FISCALIZADA: Carvoejamento

ÍNDICE

1. EQUIPE	3
2. PERÍODO DA AÇÃO	4
3. DO EMPREGADOR	4
4. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	5
5. DOS EMPREGADOS RESGATADOS	5
6. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO	5
7. DA MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL	5
8. DO LOCAL FISCALIZADO	5
9. DA SITUAÇÃO ENCONTRADA	5
10. DA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES	9
11. DOS AUTOS DE INFRAÇÃO	9
12. DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS	9
13. DAS DECLARAÇÕES DOS TRABALHADORES	10
14. CONCLUSÃO	13

ANEXOS

- 1. Denuncia**
- 2. Notificação para Apresentação de Documentos - NAD**
- 3. Termos de Depoimentos**
- 4. Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho**
- 5. Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado**
- 6. Planilha com Cálculos Trabalhistas**
- 7. Relação de Trabalhadores**
- 8. Autos de Infração**
- 9. CD com fotos e filmagem**

01-EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO

[REDACTED]	AFT	CIF [REDACTED]

MOTORISTAS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

[REDACTED] - Procurador do Trabalho de Maranhão

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

[REDACTED] – PRF/RN
[REDACTED] – PRF/RN
[REDACTED] – PRF/RN
[REDACTED] – PRF/RN
[REDACTED] – PRF/PB
[REDACTED] – PRF/PB
[REDACTED] – PRF/PB

02) PERÍODO DA AÇÃO: 29 de setembro a 10 de outubro de 2009

03) DO EMPREGADOR

CARVOARIA DO [REDACTED]

Proprietário [REDACTED]

CEI: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Endereço da propriedade: Fazenda União, Gleba IPUÍ II, KM 65 da Estrada da Sunil, município de Carutapera/MA,

Coordenadas Geográficas: S 04° 15' 25,7" e W 047° 08' 39,5"

Endereço do proprietário [REDACTED]

Sócio [REDACTED]

Endereço: Assentamento Planalto II – Açailândia/MA

04) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados¹: 02
--

Homem: 02	Mulher: 00
-----------	------------

Adolescente: menor de 16 anos – 00

De 16 a 18 anos:- 00

Empregados encontrados em atividade- 02
--

Empregados registrados sob ação fiscal: 02

Homem: 02

Mulher: 0

Adolescente: menor de 16 anos / de 16 a 18 anos:
--

Empregados resgatados: 02

Homem: 00	Mulher: 00
-----------	------------

Adolescente: menor de 16 anos : 00

Valor bruto da rescisão²: R\$ 3.198,13
--

Valor líquido recebido: R\$ 2.898,13

Número de Autos de Infração lavrados: 01

Guias Seguro Desemprego emitidas: 02

Número de CTPS emitidas: 00

Termos de apreensão e guarda: 00

Termo de interdição : 00

Número de CAT emitidas: 00

Valores pagos a título de compensação³:

05) DOS EMPREGADOS RESGATADOS

1. [REDACTED] brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no [REDACTED] – [REDACTED], com CTPS Nº [REDACTED], Série 0, CPF nº [REDACTED]
2. [REDACTED] brasileiro, solteiro, residente e [REDACTED], com CTPS [REDACTED] CPF nº [REDACTED]

06) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS:

Nº	Número	Ementa	Descrição	Capitulação
7	014217910	0013960	Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção ao trabalho	Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho

07) MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

Trata-se de operação em atendimento a denúncia encaminhada pelo Centro de Defesa e dos Direitos Humanos de Açailândia/MA para Secretaria de Inspeção do Trabalho/SIT do Ministério do Trabalho e Emprego, informando que trabalhadores na produção de carvão estão em situação degradante de vida e trabalho.

08) DO LOCAL FISCALIZADO

O empregador é sócio de [REDACTED] e ambos arrendaram 7 (sete) fornos ao Sr. [REDACTED], detentor de uma posse de terra com área de 74,7237 ha, incrustada na Gleba Gurupi lote 135, com denominação de Fazenda União, localizada no município de Itinga do Maranhão, estado do Maranhão. Cumpre ressaltar que a Fazenda União também foi fiscalizada pelo GEFM, com relatório produzido a parte.

Verifica-se, portanto, que os proprietários da carvoaria são pequenos produtores de carvão e juntamente com seu sócio trabalham e administram a carvoaria.



09) DA SITUAÇÃO ENCONTRADA

A propriedade alvo da fiscalização possui menos de uma dezena de fornos de carvão, arrendados a uma dupla de sócios, que são pessoas simples, assentados, produzindo carvão para sua sobrevivência e de seus familiares.



Arrendatário da carvoaria

A situação na qual dois trabalhadores foram encontrados trabalhando na produção de carvão era similar a dos seus empregadores, pois os Senhores [REDACTED] sócios, vivem de forma tão precária quanto os obreiros, habitam com suas mulheres em filhos em barracos de lona, com cobertura de palha, em precárias condições.

Essa situação peculiar encontra-se descrita a seguir:

[REDACTED] sócios, habitam em barraco com piso de terra batida, erguido sobre estacas de madeira, com cobertura de palha de palmeira conhecida como *bacaba*, sobreposta por plástico preto; De acordo com o depoimento do [REDACTED]: “estão alojados em barracos construídos com pedaços de pau, toras de *imbaúba*, com cobertura de palha de *bacaba*, piso de chão batido, sem instalação sanitária (sem banheiro), sem energia elétrica; Que no acampamento existem 3 barracos sendo dois de toras de madeira e 1 de lona plástica;





Barraco onde a família dos empregadores estavam alojadas

7. A água, os alimentos e a forma de preparo, assim como o banheiro utilizado pelos sócios eram igualmente utilizados pelos trabalhadores.



Moradia do Sr. [REDACTED] proprietário da terra onde estava instalada a carvoaria

10) DA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES

Os sócios dividiam entre si todas as tarefas para produzir carvão nos 07 (sete) fornos, dentre elas, cortar lenha, encher e tirar forno, carbonizar, etc...

Para ajudar nestas tarefas, os carvoeiros contrataram dois trabalhadores que os auxiliavam. De acordo com o depoimento do trabalhador Sr. [REDACTED] relata:

"Que morando no assentamento João do Vale, estava sem serviço e ficou sabendo que tinha trabalho na carvoaria através de [REDACTED]. Que sabe que os donos da carvoaria são [REDACTED] e que foi contratado pelos dois para trabalhar na carvoaria; Que na carvoaria faz qualquer tipo de serviço; Que trabalha de forneiro, empilhador, batedor de tora, tira forno, o que precisar na carvoaria;.."

11) DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

Durante a inspeção na carvoaria, o GEFM constatou o trabalho de apenas dois trabalhadores, e fez uso do princípio da razoabilidade do ato administrativo para atender àquela situação tão peculiar, onde a pobreza explora a miséria, sem nenhum dolo, devendo ser analisados todos os aspectos para dosagem das cominações legais.

Assim, o infrator não foi penalizado com o mesmo número de Autos de Infração usuais em tais situações, pois ficou evidente que os sócios [REDACTED] e [REDACTED] [REDACTED] não tiveram a malícia capitalista de explorar trabalhadores, uma vez que eles partilhavam com seus empregados a mesma labuta e área de vivência.

A imposição de todas as multas pertinentes aos infratores, na mesma proporção que se impõe a grandes empreendedores, seria desmedida, pois o remédio legal poderia quebrá-los de vez, já que precisariam vender seus poucos pertences para satisfazer os débitos trabalhistas e multas administrativas.

Não foram constatados sinais de violência, coação ou cerceamento de liberdade.

Por este motivo, o empregador foi autuado por infração ao art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho, por Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção ao trabalho.

12) DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS

1. O Empregador foi notificado para apresentar documentos e registrar os dois empregados, através da Notificação para Apresentação de Documentos (NAD) datada de 05.10.2009;
2. Os sócios decidiram que as CTPS e os registros seriam feitos no nome de [REDACTED]

3. Apesar de todos os pontos acima enfocados, os produtores são passíveis de autuação, porque de fato cometem atos infracionais na esfera trabalhista, obrigando-se a formalizar os contratos além do pagamento das verbas rescisórias.
4. A equipe de fiscalização lavrou 01 (um) Auto de Infração pelo artigo 444 da CLT, cuja ementa descreve a condição degradante de vida e trabalho dos obreiros;
5. Foram emitidos Requerimentos do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado para os dois empregados, que também receberam os salários atrasados e as verbas rescisórias na presença dos Auditores Fiscais do Trabalho;
6. Todos os passos ora relatados contaram com a assistência do representante do MPT, Dr. [REDACTED] o qual integra a equipe móvel.

13) DAS DECLARAÇÕES DOS TRABALHADORES:

Os Auditores Fiscais do Trabalho e Procurador do Trabalho Dr. [REDACTED] lavraram termos de depoimentos do empregador e do empregado, que estão anexos ao presente relatório. Abaixo transcrição do termo de depoimento, do filho do empregador:

a) Nome: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Data de Admissão: 09.08.2009

"Declara que tomou conhecimento através de um amigo que havia 7 fornos desativados na localidade conhecida por KM 60 da estrada da sunil; Que procurou o Sr. [REDACTED] filho do proprietário da terra para produzir carvão; Que o declarante e o [REDACTED] estão trabalhando na carvoaria e são sócios do empreendimento; Que atualmente trabalham 4 (quatro) trabalhadores produzindo carvão; Que o declarante e seu sócio pagam ao proprietário da terra o valor de R\$ 150,00 por gaiola de 65 metros cúbicos, que sai da fazenda; Que o declarante vende a produção para o Sr. [REDACTED] que mora na cidade de Piquiá; Que a casa do [REDACTED] fica perto do Posto Piquiá; Que a casa do [REDACTED] fica perto do Posto Piquiá, entrando a direita, no sentido da BR que liga Buriticupu para Açailândia. Entrando no Posto, chega a borracharia, a primeira rua a direita; Que informa que a produção do carvão é vendida para a Siderúrgica Viena; Que o Sr. [REDACTED] é atravessador de carvão para a Siderúrgica Viena; Que o Sr. [REDACTED] tem trabalhadores no roço de juquira, e um deles tem o apelido de [REDACTED]. Que o filho do Sr. [REDACTED] também trabalha no roço; Que começou trabalhar no dia 09.08.2009 e até a presente data já vendeu 2 gaiolas para [REDACTED]. Que o [REDACTED] já pagou R\$ 5.000,00 pelas duas gaiolas. Com esse dinheiro comprou material utilizado na carvoaria como: corrente, limatão, lima, gasolina, óleo, além do rancho e pagamento de empregados; Que o Sr. [REDACTED] tem conta no supermercado, digo, na mercearia Avenida, onde o declarante faz as compras do rancho para abastecer os barracos e alimentar os trabalhadores; Que compra na mercearia arroz, feijão, óleo, bota para o trabalho, e cuscuz; Que estas mercadorias ficam anotadas em cadernos que ficam com [REDACTED] para posterior desconto, quando do acerto com os trabalhadores; Que o declarante Fornece a comida para seus dois empregados e não se desconta qualquer valor; Que os empregados recebem por produção; Que para encher e tirar o forno é o valor de R\$ 23,00;

Que para encher e tirar a lenha do caminhão (batedor de tora) é pago o valor de R\$ 21,00/carrada. Que o bandeirador recebe o valor de R\$ 10,00; Que o valor de R\$ 21,00 para batedor de tora é dividido por três trabalhadores; Que já fez acerto com o [REDACTED] e o declarante ficou devendo o valor de R\$ 1.136,00 (hum mil, cento e trinta e seis reais); Que estão alojados em barracos construídos com pedaços de pau, toras de imbaúba, com cobertura de palha de bacaba, piso de chão batido, sem instalação sanitária (sem banheiro), sem energia elétrica; Que no acampamento existem 3 barracos sendo dois de toras de madeira e 1 de lona plástica; Que não há banheiro e os trabalhadores utilizam a mata para suas necessidades fisiológicas; A água de beber é retirada de um poço artesiano, sendo puxada por motor, que é utilizado apenas para puxar 2 água; Que nunca foi na sede da propriedade e não sabe dizer onde fica; Que a propriedade tem 28 alqueires; Que na fazenda tem poucos bois, apenas 10 a 12; Que o fazendeiro vendeu alguns bois no mês de setembro, não sabendo informar a quantidade; Que até a presente já produziram 4 gaiolas de carvão de 65 metros cúbicos; Que o Sr. [REDACTED] freta o caminhão para pegar o carvão e paga a produção dos carregadores do caminhão; Que nunca viu a Guia Florestal para Transporte do Carvão; Que não sabe dizer a placa do caminhão e informa que sabe dizer que o carvão vai para a Siderúrgica Viena porque o próprio [REDACTED] disse para o declarante; Que o telefone do [REDACTED] é [REDACTED]

b) Nome: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Sócio da carvoaria

"Que esta responsável por uma carvoaria com 7 fornos no município de Itinga/MA; Que comprou a carvoaria do Sr. [REDACTED] de Itinga; Que pagou R\$ 7.000,00 pelos fornos em 09.08.2009; Que o pagamento dos fornos foi combinado com um pagamento de R\$ 3.000,00 em duas prestações nos valores de R\$ 2.000,00 e R\$ 1.000,00; Que os R\$ 4.000,00 restantes está com prazo vencido mas sem definição de data para pagamento; Que a carvoaria está na terra do Sr. [REDACTED]; Que o dono da terra ficou combinado o pagamento de R\$ 150,00 por carga de carvão; Que a madeira da, digo, usada na carvoaria para fazer o carvão está sendo tirada de 01 alqueire de capoeirão, na propriedade do [REDACTED]. Que produz o carvão juntamente com o Sr. [REDACTED] que é seu sócio; Que o carvão produzido está sendo adquirido pelo Sr. [REDACTED] que acha ser de Açailândia; Que o Sr. [REDACTED] já levou 02 cargas de carvão; Que quando tem uma carga pronta liga para o Sr. [REDACTED] para que ele mande a gaiola pegar o carvão; Que o valor da gaiola de 62 m³ está sendo comercializada no valor de R\$ 2.500,00; Que estão devendo ao Sr. [REDACTED] uns R\$ 2.000,00 de adiantamento que ele fez; Que o adiantamento foi em dinheiro e em mercadorias de uma mercearia que fica em Piquiá; Que na carvoaria tem 04 trabalhadores; que devem ser pagos os salários pelo declarante e seu sócio; Que o salário dos dois empregados deve ser uns R\$ 800,00 por mês para ser pago quando apurar o carvão; Que se não vender o carvão não tem de onde tirar dinheiro para pagamento dos trabalhadores; Que as motosserra usadas na carvoaria não tem licença para operar; Que são duas motosserras; Que a alimentação é fornecida gratuitamente; Que o combinado com os empregados é que a cada 30 dias retornariam as suas cidades de origem; Que até esta data não houve pagamento dos salários dos empregados; Que até esta data não forneceu equipamentos de proteção para o trabalho, como calcados, luvas; Que não tem material para primeiros socorros e da carvoaria até o local onde passa carro de linha fica distante uns 05 km e para a cidade mais próxima Açailândia, dista mais de 100 km; Que todos os trabalhadores estão alojados em

barracos construídos de madeira, aliás, de pedaços de imbaúba, coberto com palha de bacaba, amarrado com cipó, com piso de terra, sem instalações sanitárias; Que a água de beber fica numa caixa d'água que fica no relento e dentro dos barracos sem baldes plásticos e coloca num pote de barro para esfriar; Que os salários são apurados na produção, não havendo salário fixo nem data certa para pagar; Que não sabe ler nem escrever; Que lido este depoimento, declarou ter compreendido”.

c) Nome: [REDACTED]

Endereço [REDACTED]

Empregado

“Que morando no assentamento João do Vale, estava sem serviço e ficou sabendo que tinha trabalho na carvoaria através de [REDACTED]. Que sabe que os donos da carvoaria são o [REDACTED] e que foi contratado pelos dois para trabalhar na carvoaria; Que na carvoaria faz qualquer tipo de serviço; Que trabalha de forneiro, empilhador, batedor de tora, tira forno, o que precisar na carvoaria; Que faz todo tipo de serviço porque a carvoaria é pequena só tem 7 fornos; Que foi contratado para trabalhar por produção; que para tirar forno é R\$ 7,00, encher R\$ 15,00 (cada forno), empilhar R\$ 10,00 (de um forno), ... é R\$ 21,00 (cada forno) para dividir em três; Que se trabalhar direto, todo mês, dá para tirar R\$ 600,00; Que não trabalha direto porque falta madeira; Que não recebeu nenhum equipamento, nem bota, nem luva, nada; Que na semana ou de 15 dias volta pra casa; Que está alojado na carvoaria num barraco de madeira de árvores de “ubauba” coberto de palha e lona; de chão de terra batida; Que não tem banheiro e as necessidades é feita no mato; Que não tem luz no barraco e a água de beber é buscada num poço no “pimental” (fazenda próxima que planta semente); Que começou a trabalhar no dia 09.09.09; Que até o momento só pegou R\$ 300,00 em dinheiro; Que a comida é feita pela mulher do [REDACTED]; Que [REDACTED] é filho do dono da terra e mora junto com sua esposa num barraco coberto de palha de lona; Que não desconta a comida, que a cidade mais próxima é Itinga-MA que fica mais ou menos 65 km; Que no local só tem uma moto do [REDACTED], caso ocorra acidente e não tem material de primeiros socorros”.

a) Nome: [REDACTED]

Endereço [REDACTED]

Empregado

“Que veio trabalhar na carvoaria no serviço de bater tora, encher forno, com lenha e tira o carvão; Que veio para trabalhar na carvoaria com [REDACTED]. Que [REDACTED] é o responsável pela carvoaria; Que veio com [REDACTED] de Açailândia até o 60 onde o ônibus faz a parada; Que para chegar até a carvoaria fez a viagem a pé, andando cerca de 5 km; Que a passagem do ônibus de Açailândia até o 60 custa R\$ 14,00 e quem pagou foi [REDACTED]; Que na carvoaria faz um pouco de tudo, ou seja, bate tora, tira e enche forno; Que também trabalha como bandeirador no valor de R\$ 10,00 por forno de lenha; Que para encher o forno de lenha o valor de R\$ 15,00 e para tirar o carvão do forno o valor de R\$ 8,00; Que para bater tora o valor é de R\$ 7,00 por forno de lenha; Que ao final destas tarefas acha que dá apenas para fazer R\$ 300,00 por mês; Que a alimentação é por conta do Sr. [REDACTED]. Que recebeu apenas um par de botas; Que mora num barraco de madeira, coberto com lona plástica preta, de

chão batido, sem instalações sanitárias; Que a água vem de um poço de outra propriedade e na carvoaria armazenam numa caixa, digo, num tambor que antes tinha óleo diesel e fica depositada no chão no relento; Que o banho é da água de uma caixa dágua, que fica perto dos fornos da carvoaria, que tem 07 fornos; Que o combinado com [REDACTED] é para ir em Açailândia a cada 30 dias; Que as passagens seria por conta do declarante; Que até esta data ainda não retornou pra casa nem recebeu pagamento de salário; Que trabalha todos os dias, inclusive aos domingos quando a produção da semana foi pequena; Que tem carteira de trabalho mas não está assinada; Que no local não tem material para primeiros socorros; Que se quiser pasta de dente, sabonete, este material é vendido na carvoaria; Que não sabe ler nem escrever".

14) CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Grupo Especial de Fiscalização Móvel entende que o empregador mantinha qualificado, mantinha os trabalhadores em situação contrária às disposições de proteção ao trabalho, em condições degradantes de vida e trabalho, motivo pelo qual foi rescindido seu contrato, por culpa do empregador, sendo os mesmos liberados, depois de receber o pagamento de sua produção.

Brasília-DF, 13 de outubro de 2009

Coordenador do GEFM
Sub-Coordenador do GEFM